



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**

**ATA DA 2476ª SESSÃO  
ORDINÁRIA DA 1ª  
CÂMARA DO TRIBUNAL  
DE CONTAS DO ESTADO  
DA PARAÍBA,  
REALIZADA NO DIA 26  
DE ABRIL DE 2012.**

1 Aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril do ano dois mil e doze (2012), à hora  
2 regimental no Plenário Ministro João Agripino Filho, reuniu-se a 1ª Câmara do  
3 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sob a Presidência do Exmº Conselheiro  
4 Presidente, **Arthur Paredes Cunha Lima**, Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras**  
5 **Nogueira** e Conselheiro substituto **Antônio Gomes Vieira Filho**, e os Auditores,  
6 **Renato Sérgio Santiago Melo**, presente ainda o representante do Ministério  
7 Público junto ao TCE, o Procurador (a), Dra. **Sheyla Barreto Braga Queiroz**,  
8 verificada a existência de quorum, o Exmº. Sr. Presidente declarou aberta a Sessão,  
9 colocando em discussão e votação a Ata da Sessão anterior, que foi aprovada à  
10 unanimidade, sem emenda a ata anterior, não havendo expediente para leitura, na  
11 fase de Comunicações, Indicações e Requerimentos, o presidente Conselheiro  
12 **Arthur Paredes Cunha Lima**, comunicou a ausência devidamente justificada do  
13 Conselheiro **Umberto Silveira Porto** o encontra-se com dengue e do Auditor  
14 Relator **Marcos Antônio da Costa**, que por motivo de saúde não se fez presente

15 adiou os Processos para próxima sessão, bem como, desde já considerando-os  
16 notificados convocou como Conselheiro substituto o Auditor **Antônio Gomes**  
17 **Vieira Filho**, dando continuidade, retirou, do Auditor **Antônio Gomes Vieira**  
18 **Filho** os Processos TC n°s 00220/12 e 01224/12, classe “F” finalmente o  
19 presidente Conselheiro **Arthur Paredes Cunha Lima**, fez contar a presença do  
20 notificado através do seu representante, Dr. José Remigio Junior OAB/5714/PB o  
21 qual solicitou inversões de pauta, não fez defesa oral, apenas acompanhou o  
22 relato do Processo TC n° 01783/09; passou-se então); **PAUTA DE**  
23 **JULGAMENTO PROCESSOS REMANESCENTES DE SESSÕES**  
24 **ANTERIORES – CATEGORIA ÚNICA - NA CLASSE “F”– CONTRATOS,**  
25 **CONVÊNIOS, ACORDOS E LICITAÇÕES** - Procedida à leitura dos relatórios,  
26 foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os  
27 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo  
28 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Fábio Túlio**  
29 **Filgueiras Nogueira**, Processos TC n°s 07027/11, 07028/11, 01081/12, 02144/12  
30 e 02462/12 todos pela regularidade e pelo arquivamento tudo conforme constam  
31 nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no  
32 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**,  
33 Processo TC n° 01205/12 pela regularidade e pelo arquivamento tudo conforme  
34 consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no  
35 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “G”– APOSENTADORIAS,**  
36 **REFORMAS E PENSÕES** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a  
37 palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos  
38 nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a  
39 proposta de decisão: Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**,  
40 Processo TC n° 09941/10 pela regularidade e concessão do respectivo registro  
41 conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na  
42 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “O”– DIVERSOS -**

43 Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)  
44 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os  
45 votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão:  
46 Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processo TC nº 04715/01  
47 pelo cumprimento do acórdão e arquivamento conforme consta no seu respectivo  
48 ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial  
49 Eletrônico); **PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS**  
50 **AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO NA CLASSE “E”- RECURSOS -**

51 Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)  
52 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os  
53 votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão:  
54 Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processo TC nº 02187/08 com  
55 ausência do notificado, pelo provimento parcial, pela regularidade com ressalvas,  
56 excluir do acórdão AC1 TC nº 676/11 os itens “c” e “d” e declarar cumprido o item  
57 “b” do mesmo acórdão tudo conforme consta no seu respectivo ato formalizador  
58 devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor  
59 Relator **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processos TC nºs 04165/03 e 02888/07  
60 com ausência dos notificados, ambos pelo conhecimento e não provimento tudo  
61 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente  
62 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “F”-**  
63 **CONTRATOS, CONVÊNIOS, ACORDOS E LICITAÇÕES -** Procedida à  
64 leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a).  
65 Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a  
66 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro  
67 Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**, Processos TC nºs 06495/07, 01653/12 e  
68 02636/12 o primeiro com ausência do notificado, pela irregularidade, imputação de  
69 débito, assinatura de prazo e recomendação, o segundo pelo arquivamento por  
70 perda do objeto, licitação fracassada e o terceiro pela regularidade tudo conforme

71 constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na  
72 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Antônio Gomes**  
73 **Vieira Filho**, Processos TC n°s 08610/11, 00073/12, 01145/12 e 02622/12 todos  
74 pela regularidade e pelo arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos  
75 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial  
76 Eletrônico); Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processo TC n°  
77 01783/09 com a presença do representante legal, pela irregularidade, aplicação de  
78 multa e assinação de prazo tudo conforme consta no seu respectivo ato  
79 formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial  
80 Eletrônico); **NA CLASSE “G”– APOSENTADORIAS, REFORMAS E**  
81 **PENSÕES** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor  
82 (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados  
83 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão:  
84 Conselheiro Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**, Processos TC n°s 01337/12,  
85 01338/12, 01348/12, 01395/12, 01397/12, 01445/12, 01474/12, 01551/12,  
86 01552/12 e 01559/12 todos pela regularidade e concessão dos respectivos registros  
87 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente  
88 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator  
89 **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processos TC n°s 11185/09, 12137/11,  
90 14940/11, 01609/12 e 02275/12 o primeiro pelo arquivamento por perda do objeto  
91 os demais pela regularidade e concessão dos respectivos registros conforme  
92 constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na  
93 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Antônio Gomes**  
94 **Vieira Filho**, Processo TC n° 09347/09 pela regularidade e concessão do  
95 respectivo registro conforme consta no seu respectivo ato formalizador  
96 devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA**  
97 **CLASSE “J”– CONTAS DE RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTO -**  
98 Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)

99 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os  
100 votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão:  
101 Auditor Relator **Renato Sergio Santiago Melo**, Processos TC nºs 07591/06 e  
102 06040/07 com ausência dos notificandos, o primeiro pela regularidade com  
103 ressalvas, recomendação e pelo arquivamento e o segundo pela irregularidade,  
104 imputação de débito, aplicação de multa pessoal e assinação de prazo tudo  
105 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente  
106 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “O”-**  
107 **DIVERSOS** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a)  
108 doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos.  
109 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de  
110 decisão: Conselheiro Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**, Processos TC nºs  
111 03065/06 e 01760/11 com ausência dos notificandos, o primeiro pelo cumprimento  
112 parcial e assinação de prazo e o segundo pela improcedência da denuncia, tudo  
113 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente  
114 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator  
115 **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processos TC nºs 07236/10 e 00779/11 com  
116 ausência dos notificandos, ambos pela assinação de prazo tudo conforme constam  
117 nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no  
118 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**,  
119 Processos TC nºs 05781/11 e 09676/11 pela regularidade e pelo arquivamento tudo  
120 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente  
121 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Esta Ata foi lavrada  
122 por mim \_\_\_\_\_ **MÁRCIA DE**  
123 **FÁTIMA ALVES MELO**, Secretária da 1ª Câmara.

124

125

126 **PLEN. MINISTRO JOÃO AGRIPINO FILHO, EM 03 DE MAIO DE**  
127 **2012.**

128

129

130

131

132 \_\_\_\_\_ **CONS. PRESIDENTE**

133

134

135 \_\_\_\_\_ **CONSELHEIRO**

136

137

138 \_\_\_\_\_ **CONS.SUBSTITUTO**

139

140

141 \_\_\_\_\_ **AUDITOR**

142

143

144 \_\_\_\_\_ **AUDITOR**

145

146

147

148 **PROCURADOR (a)** \_\_\_\_\_

Em 26 de Abril de 2012



**Assinado Eletronicamente**

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

**Cons. Arthur Paredes Cunha Lima**

PRESIDENTE



**Assinado Eletronicamente**

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

**Márcia de Fátima Alves Melo**

SECRETÁRIO



**Assinado Eletronicamente**

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

**Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**

CONSELHEIRO



**Assinado Eletronicamente**

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

**Auditor Antônio Gomes Vieira Filho**

CONSELHEIRO SUBSTITUTO



**Assinado Eletronicamente**

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

**Auditor Renato Sérgio Santiago Melo**

AUDITOR



**Assinado Eletronicamente**

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

**Sheyla Barreto Braga de Queiroz**

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO